

## Relatório de Audição

[realizada nos termos do n.º 3 do Artigo 21.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto]

### PETIÇÃO N.º 313/XII/3.ª

*Não à privatização dos CTT.*

**Dia:** 20 de março de 2014

**Entidade ouvida:** Comissão Especial para o Acompanhamento do Processo de Privatização dos CTT

**Recebidos por:** Deputado Paulo Ribeiro de Campos (PS) – Relator da petição;  
Deputado Afonso Oliveira (PSD);  
Deputada Mariana Mortágua (BE).

### **Síntese dos Temas Abordados:**

O Senhor Deputado Paulo Ribeiro de Campos (PS), relator da Petição, deu as boas-vindas à delegação da Comissão Especial para o Acompanhamento do Processo de Privatização dos CTT (CEA), na pessoa do seu Presidente, Prof. Cantiga Esteves, e pelo Dr. José Manuel Morais Cabral, membro da Comissão, tendo de seguida enquadrado a audição no âmbito das diligências em curso, de análise da Petição n.º 313/XII/3.ª, após o que apresentou os Senhores Deputados presentes e deu conta do modo de condução dos trabalhos.

O Presidente da CEA efetuou uma alocução inicial sobre a petição, informando sobre o papel desempenhado pela Comissão Especial para o Acompanhamento do Processo de Privatização dos CTT, recordando a esse título o respetivo [relatório](#), elaborado nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 11/90, de 5 de abril, que estatui as competências das comissões especiais de acompanhamento de processos de reprivatização, designadamente a de “*Elaborar e publicar um relatório final das suas actividades*”.

Em sede de debate, usaram da palavra os Senhores Deputados Paulo Ribeiro de Campos (PS), enquanto relator, Mariana Mortágua (BE) e Afonso Oliveira (PSD).

O Senhor Presidente da CEA efetuou uma segunda intervenção, para prestar esclarecimentos adicionais, nomeadamente quanto:

- À inexistência de uma análise crítica da Comissão quanto à operação em si mesma, tendo em conta que a sua competência é a de salvaguardar os interesses em apreço, cumprindo as boas práticas e normativos legais e o calendário estabelecido;
- Ao facto de, apesar de não terem acompanhado o processo desde a primeira hora, não se sentirem penalizados na sua atuação;
- À salvaguarda do interesse público, considerando que este fora assegurado e recordando o detalhe do prospeto e o acompanhamento efetuado pela ANACOM;
- À concretização da operação em mercado de capitais, tendo a CEA acompanhado as diligências prévias, informando terem sido consultores a JP Morgan e a Caixa BI, sendo o BBVA e o BESi *co-leaders*, tendo todos os bancos de retalho participado na distribuição da respetiva parcela na operação, havendo ainda uma para os trabalhadores e outra para investidores institucionais;
- Sobre a fixação de preços, deu conta dos trabalhos desenvolvidos, com *research* institucionais, em linha com o método de múltiplos de mercado de congéneres, tendo a operação sido feita num momento positivo do mercado de capitais, que levou a praticar o preço máximo definido no intervalo, com a subsequente valorização recente enquadrada, igualmente, num conjunto de externalidades positivas que beneficiou as diversas empresas do PSI 20 e não apenas os CTT), quase não havendo necessidade de intervenção do JP Morgan enquanto estabilizador, nos termos das regras definidas pela UE;

- Aos indicadores de qualidade, recordando que estes se reportam à aceitação e distribuição de correspondência, o que é independente do problema de acesso ao serviço, o qual apresenta fortes disparidades regionais;
- Ao processo de privatização, considerando que a sua concretização em Bolsa se reveste de uma maior transparência;
- Ao Banco Postal, manifestando alguma surpresa – apesar da soberania do regulador do setor financeiro no cumprimento do prazo que tinha para emitir uma decisão – sobre o momento da deliberação do Banco de Portugal (semana da OPV), obrigando a determinados ajustamentos, nomeadamente a adenda efetuada ao prospeto deu a possibilidade de desistência aos investidores que já tivessem efetuado ordens de investimento.

O Senhor Deputado Paulo Ribeiro de Campos (PS) agradeceu os esclarecimentos e informações prestados pela CEA, após o que encerrou a audição e deu por concluídos os trabalhos.

Diversas informações sobre a audição podem ser encontradas na [página internet](#) da Comissão.

Palácio de São Bento, em 20 de março de 2014

**O Deputado Relator**  
Paulo Ribeiro de Campos